



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1798

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1798

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeia Comissão Municipal de Recepção e Verificação).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a **Comissão Municipal de Recepção e Verificação - CMRV** - que ficará assim constituída:

ENGENHEIRO A

GR

Ô

NOMO

Presidente: Sérgio Luis Dótoli - RG: 8.268.922-2

REPRESENTANTE DO QUADRO PESSOAL DO EXECUTIVO

Secretário: Merlei Geraldo Marques da Crus - RG: 32.716.810-9

Membros:

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Cristina Aydar Arantes - RG: 14.565.517-9

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO

Celso Rodrigues de Almeida - RG: 40.404.337-9

REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA

Lais Tosta Arantes - RG: 34.126.229-8

REPRESENTANTE DA AGRICULTURA

Renan Rocha Menezes - RG: 44.830.151-9

Os serviços prestados pela Comissão ora nomeada serão sem remuneração, mas considerados relevantes aos interesses do Município, fica revogada as disposições contrárias.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a **PORTARIA Nº 2.903/2023 - DE 4 DE MAIO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de fevereiro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.078, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre instrumento de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade que especifica e dá outras providências).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício 01/2025 recebido da Ouvidoria do Município de Indiaporã, encaminhando Denúncias feitas junto à Ouvidoria Municipal, e a necessidade de apuração das mesmas:

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento na Lei Complementar nº 006/2009, procedimento para averiguação das denúncias recebidas em face do Servidor Antônio Carlos Pereira, via Ouvidoria Municipal.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.063, de 07 de fevereiro de 2025, a correta apuração das denúncias, nos termos da Lei nº 006/2009, fica a cargo da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes servidores:

- **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE** (Chefe de Divisão de Tesouraria) - PRESIDENTE;

- **FERNANDO ARTHUR REZENDE** (Diretor de Departamento de Fazenda) - SECRETÁRIO;

- **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** (Chefe de Divisão de Tributação) - MEMBRO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.079, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre instrumento de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade que especifica e dá outras providências).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1798

Página 3 de 3

RIBEIRO SPONQUIADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício 01/2025 recebido da Ouvidoria do Município de Indiaporã, encaminhando Denúncias feitas junto à Ouvidoria Municipal, e a necessidade de apuração das mesmas:

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento na Lei Complementar nº 006/2009, procedimento para averiguação das denúncias recebidas em face da Servidora Iraci Alves de Almeida Souza, via Ouvidoria Municipal.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.063, de 07 de fevereiro de 2025, a correta apuração das denúncias, nos termos da Lei nº 006/2009, fica a cargo da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes servidores:

- **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE** (Chefe de Divisão de Tesouraria) - PRESIDENTE;
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE** (Diretor de Departamento de Fazenda) - SECRETÁRIO;
- **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** (Chefe de Divisão de Tributação) - MEMBRO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira",
17 de março de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **021/2022**

Dispensa de Licitação nº **008/2022**

Processo Licitatório nº **016/2022**

Processo Administrativo nº **017/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **RAFAEL GONCALVES DE CARVALHO** ***.***.***-** - **CNPJ: 45.045.467/0001-96**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 20.638,20 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 1.719,85 (um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**

Assunto: **3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 16/02/2022.**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo para desenvolvimento e execução de Oficina de Capoeira, para atender a Crianças e Adolescentes do Município e aos Projetos e Programas Desenvolvidos/Aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajusta o contrato em aproximadamente 4,56%, de acordo com o índice do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

Fundamentação: **Cláusula Quarta do Contrato e o Art. 57, Inciso II, § 2º e o Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações/regulamentações.**

Assinatura: **10/02/2025**

Vencimento: **15/02/2026**